



ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021

Para licitação de obras/serviços de engenharia, deverão constar no processo, antes do envio à CELIC, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Deve ser elaborado conforme disposto no [ANEXO I](#) da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2023.

b) Folha de Dados para obras/serviços de engenharia, conforme modelos disponíveis no [site da CELIC](#).

c) Solicitação de Recurso Orçamentário (SRO) do exercício corrente ou **Parecer Juncof**.

Nota explicativa: a SRO deverá estar na condição “Liberação” (ou “complemento de liberação”) e “Atendida” e deverá constar o número do processo ou o objeto no documento.

d) Declaração do Ordenador de Despesas referente ao recurso.

Nota explicativa: a declaração deverá estar devidamente preenchida conforme modelo disposto no Anexo III do Decreto Estadual nº 57.433/2024 e deverá ser assinada pelo Ordenador que constar no documento. O modelo de Declaração pode ser obtido no [site da CELIC](#).

e) ART/RRT (devidamente pagas) dos documentos pertinentes: projetos e planilha orçamentária, por exemplo.

f) Informação constando se há necessidade de publicação do edital no **Diário Oficial da União – DOU**.

g) Atendimento da [IN CELIC 008/2020](#) que trata dos **critérios de sustentabilidade**.

Nota explicativa: os critérios devem constar no Memorial Descritivo ou na Folha de Dados, ou então ter uma manifestação do órgão justificando a não aplicação.

h) Declaração de arquiteto ou engenheiro do órgão informando ser serviço comum de engenharia, quando for o caso.



i) Comprovação de posse ou domínio do imóvel ou área (registro do imóvel, contrato de locação ou ficha cadastral), quando pertinente.

j) Justificativa da contratação.

k) Mariz de Risco: obrigatória para **Contratação Integrada, Semi-integrada e grande vulto** (acima de R\$ 228.833.309,04).

l) Delegação de competência, quando for o caso.

Nota explicativa: os processos da administração direta que envolvam **serviços e obras de engenharia devem passar pela SOP (Secretaria de Obras Públicas)** para inclusão/aprovação dos documentos técnicos necessários à licitação, caso contrário, deverão **ter Delegação de Competência** da SOP, **ressalvados os casos em que o objeto contratado esteja abrangido na competência do órgão**, nos termos da Lei Estadual nº 15.934/23.

m) Relação de Documentação Técnica (deve constar o nome do documento e a numeração das páginas) contendo no mínimo os documentos abaixo (deverá constar todos os documentos que devem ser publicados junto com o edital):

m.1) Memorial Descritivo/Termo de Referência;

m.2) Planilha Orçamentária (elaborado há no máximo 1 ano), verificando as duas possibilidades da contribuição previdenciária - ONERADO OU DESONERADO;

m.3) Planilha de Detalhamento do BDI;

m.4) Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais (verificar a pertinência quando for contratação de projetos);

m.5) Modelo de Placa de Obras (conforme Decreto Estadual nº 56.218/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.567/2024, e Portaria nº 35/2020 - <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>), quando pertinente;

m.6) Cronograma Físico Financeiro;

m.7) Outros documentos que o órgão achar pertinente como por exemplo: Projetos, Fotografias, Laudo de Vistoria, etc.

n) Licenciamento prévio/ambiental/FEPAM, quando necessário.